



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

04

=LEI Nº 1.864, DE 29 DE MAIO DE 1995=

"Dispõe sobre a modificação de referência numérica dos cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - São elevadas as novas referências de vencimentos, os cargos abaixo descritos, a saber:

CARGO	REF. ATUAL	REF. ELEVADA
Contínuo	01	06
Músicos	01	06
Auxiliar de Serviço	06	16
Pajem	07	16
Cobrador	07	16
Copeira	08	16
Monitor	10	40
Lixeiro	10	18
Servente Pedreiro	10	18
Cozinheira	10	20
Costureira	18	36
Encanador	20	30
Auxiliar de Campo-Vigilância Sanitária	20	25
Guarda Municipal	21	27
Guarda Municipal Feminino	21	27
Escriturário I	25	35
Professor Corte Costura	21	40
Tratador de Água	21	27
Lavador de Auto	21	27
Jardineiro	21	27
Viverista de Plantas	21	27
Aux. de Dentista	21	35
Coveiro	21	27
Motorista I	22	52
Padeiro	22	35
Pedreiro	22	35
Almoxarife	25	30
Telefonista	25	30
Leitor de Hidrômetro	25	30
Auxiliar de Eletricista	25	35
Inspetor de Alunos	25	30
Auxiliar de Enfermagem	25	35
Atendente de Enfermagem	25	35
Agente Sanitário	25	30
Operador de Máquina I	27	57
Motorista II	27	57
Orientador de Prog.Educativos Municipais	65	70
Pedreiro Chefe	28	40

Escriturário II	28	38
Escriturário III	30	45
Técnico de Enfermagem	30	40
Operador de Máquina II	30	60
Maestro	30	35
Operador de Usina Hidros.de Soja	30	36
Recepcionista da Sede	35	44
Eletricista	35	44
Encarregado do Protocolo e Arquivo	38	43
Motorista do Gabinete	38	63
Zelador da Sede	38	43
Mecânico	38	43
Encarregado Jardins	38	43
Encarregado do Matadouro	38	43
Encarregado do Cemitério	38	43
Encarregado Biblioteca	38	43
Fiscal Tributos	40	45
Fiscal de Obras	40	45
Secretária de Gabinete	45	70
Fiscal do Setor de Serv.Urbanos	45	55
Professor I	45	55
Médico II	45	86
Protético	45	50
Auxiliar do Chefe da Guarda Munic.	50	60
Aux.da J.do S.Militar	50	60
Aux. do Setor de Rec. Humanos	50	60
Auxiliar S.Lic.e Patrim	50	60
Aux. do Setor de Tesouraria	50	60
Aux.do Setor Médico	50	60
Auxiliar de Cadastro	50	60
Auxiliar de Lançamento	50	60
Aux.de Arrec.do Setor de A. e Esg.	50	60
Aux.de Manut.do S. de Água e Esgoto	50	60
Aux.do Setor de Merenda Escolar	50	60
Aux. do Setor Odontológico	50	60
Secretário de Escola	50	60
Operador-Digitador	50	60
Auxiliar Técnico	50	60
Coord.do Curso Tec. de Contab.	59	64
Assistente de Direção	59	85
Instrutor Profissionalizante	59	64
Técnico em Levant.de Dados e Faturamento	59	64
Técnico em Edificação	60	99
Prof.III	65	75
Professor III	65h.a.	75
Assist.da Divisão Administ.	66	84
Assistente da Divisão de Finanças	66	84
Assist.da Divisão de Saúde	66	84
Supervisor do Almoxarifado	69	99
Médico III	67	103
Diretor Parque Infantil	70	103
Diretor Creche	70	103
Assessor C.Divulgação	70	110
Chefe da Guarda Municipal	70	110



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

05

Chefe do Setor de Rec.Humanos	70	110
Chefe Setor Lic.e Patrim.	70	110
Chefe do Setor de Controladoria	70	110
Chefe do Setor de Contabilidade	70	110
Chefe do Setor de Tesouraria	70	110
Chefe do Set. de Trib. e Cad.Imob.	70	110
Chefe do Setor de Arrec.e Fiscal.	70	110
Chefe do Setor de Água e Esgoto	70	110
Chefe do Setor Transportes	70	110
Chefe de Limpeza Pública	70	110
Chefe do Setor de Serv.Urbanos	70	110
Chefe do Setor de Merenda Escolar	70	110
Supervisor Municipal de Esportes	70	110
Sec.dâ Junta Militar	70	110
Diretor Escola	75	114
Diretor C. Aux. Enf.	75	114
Assessor Jurídico	89	135
Assessor Financeiro	89	135
Orientador de Eventos Públicos	89	135
Agrônomo	89	103
Químico	89	103
Fisioterapeuta	89	103
Psicólogo	89	103
Fonoaudiólogo	89	103
Enfermeiro Padrão	89	110
Assistente Social	89	115
Dentista	89	136
Médicos IV	89	136
Chefe do Setor Odontológico	90	137
Chefe do Setor de Promoção Social	90	137
Diretor Administrativo	94	140
Diretor de Planejamento	94	140
Diretor de Finanças	94	140
Diretor de Trib.Arrec. e Fisc.	94	140
Diretor de Engenharia e Obras	94	140
Diretor de Arquit. e Urbanismo	94	140
Diretor Ed.Cultura	94	140
Diretor de Saúde	94	140
Analista Programador	100	146
Procurador Jurídico	101	147
Coord. de Ad.Planej.	101	147
Coord. de Finanças e Tributação	101	147
Coordenador de Serviços Urbanos	101	147
Coordenador de Educação e Cultura	101	147
Coord. de Saúde e Promoção Social	101	147
Assistente do Secretário Municip- pal de Saúde e Promoção Social	108	153
Chefe de Gabinete	110	155
Secretário Mun.de Administ.e Planejamento	110	155
Secretário Municipal de Serviços, Urbanos, Transp.e Obras Públicas	110	155
Secretário Mun.de Saúde e Promoção Social	110	155

ARTIGO 2º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de Abril de 1992, os cargos abaixo relacionados:-

<u>QT.</u>	<u>LOTAÇÃO/CARGOS</u>	<u>CHS</u>	<u>REF.</u>	<u>PROVIMENTO</u>
<u>DIVISÃO DE SAÚDE</u>				
06	Médico V	30	163	Comissão
06	Médico VI	40	182	Comissão

ARTIGO 3º - Fica concedido, a partir de 1º de Maio do corrente ano, um aumento de 3% (três por cento), aos funcionários municipais efetivos do Poder Executivo e Legislativo, em comissão e aos aposentados, a ser calculado sobre os valores atuais das respectivas referências numéricas.

ARTIGO 4º - Nos termos do artigo anterior, a escala de vencimentos mensais e referências numéricas, passa a vigorar com a seguinte tabela:-

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VR.REFERÊNCIA</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VR.REFERÊNCIA</u>
001.....	225,10	034.....	286,67
002.....	226,50	035.....	289,17
003.....	227,88	036.....	291,75
004.....	229,27	037.....	294,37
005.....	230,72	038.....	297,00
006.....	232,17	039.....	299,74
007.....	233,65	040.....	302,45
008.....	235,21	041.....	305,30
009.....	236,72	042.....	308,12
010.....	238,30	043.....	311,04
011.....	239,94	044.....	314,01
012.....	241,55	045.....	317,05
013.....	243,22	046.....	320,11
014.....	244,93	047.....	323,24
015.....	246,67	048.....	326,44
016.....	248,43	049.....	329,68
017.....	250,25	050.....	332,99
018.....	252,12	051.....	336,35
019.....	253,96	052.....	339,75
020.....	255,86	053.....	343,25
021.....	257,82	054.....	346,79
022.....	259,79	055.....	350,40
023.....	261,83	056.....	354,07
024.....	263,87	057.....	357,84
025.....	265,95	058.....	361,66
026.....	268,09	059.....	365,52
027.....	270,26	060.....	369,45
028.....	272,48	061.....	373,50
029.....	274,75	062.....	377,59
030.....	277,03	063.....	381,75
031.....	279,37	064.....	385,99
032.....	281,75	065.....	390,33
033.....	284,19	066.....	394,70



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

06

067.....	399,20	125.....	851,40
068.....	403,78	126.....	863,80
069.....	408,40	127.....	876,43
070.....	413,13	128.....	889,26
071.....	417,92	129.....	902,30
072.....	422,80	130.....	915,59
073.....	427,78	131.....	929,10
074.....	432,85	132.....	942,84
075.....	438,01	133.....	956,78
076.....	443,23	134.....	970,98
077.....	448,58	135.....	985,42
078.....	454,00	136.....	1.000,20
079.....	459,55	137.....	1.015,19
080.....	465,14	138.....	1.030,42
081.....	470,89	139.....	1.045,87
082.....	476,73	140.....	1.061,55
083.....	482,63	141.....	1.077,47
084.....	488,67	142.....	1.093,63
085.....	494,81	143.....	1.110,03
086.....	501,05	144.....	1.126,67
087.....	507,40	145.....	1.143,56
088.....	513,86	146.....	1.160,71
089.....	520,43	147.....	1.178,12
090.....	527,14	148.....	1.195,78
091.....	533,96	149.....	1.213,72
092.....	540,90	150.....	1.231,92
093.....	547,94	151.....	1.250,39
094.....	555,41	152.....	1.269,14
095.....	562,44	153.....	1.288,17
096.....	569,84	154.....	1.307,49
097.....	577,42	155.....	1.327,10
098.....	585,11	156.....	1.347,00
099.....	592,94	157.....	1.367,20
100.....	600,90	158.....	1.387,70
101.....	608,99	159.....	1.408,51
102.....	617,21	160.....	1.429,64
103.....	625,62	161.....	1.451,08
104.....	634,11	162.....	1.472,84
105.....	642,84	163.....	1.494,93
106.....	651,63	164.....	1.517,35
107.....	660,65	165.....	1.540,10
108.....	669,76	166.....	1.563,20
109.....	679,04	167.....	1.586,64
110.....	688,53	168.....	1.610,43
111.....	698,11	169.....	1.634,58
112.....	707,90	170.....	1.659,10
113.....	717,84	171.....	1.683,98
114.....	727,97	172.....	1.709,24
115.....	738,26	173.....	1.734,88
116.....	748,72	174.....	1.760,89
117.....	759,39	175.....	1.787,30
118.....	770,19	176.....	1.814,10
119.....	781,22	177.....	1.841,31
120.....	792,44	178.....	1.868,92
121.....	803,83	179.....	1.896,95
122.....	815,44	180.....	1.925,39
123.....	827,22	181.....	1.954,27
124.....	839,22	182.....	1.983,58

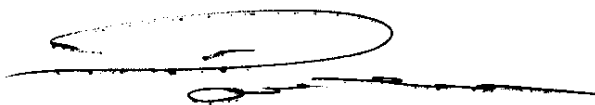
183.....	2.013,33	202.....	2.671,48
184.....	2.043,53	203.....	2.711,54
185.....	2.074,18	204.....	2.752,21
186.....	2.105,28	205.....	2.793,49
187.....	2.136,85	206.....	2.835,39
188.....	2.168,90	207.....	2.877,92
189.....	2.201,42	208.....	2.921,09
190.....	2.234,44	209.....	2.964,90
191.....	2.267,95	210.....	3.009,37
192.....	2.301,96	211.....	3.054,50
193.....	2.336,49	212.....	3.100,32
194.....	2.371,53	213.....	3.146,82
195.....	2.407,09	214.....	3.194,01
196.....	2.443,20	215.....	3.241,92
197.....	2.479,84	216.....	3.290,55
198.....	2.517,04	217.....	3.339,90
199.....	2.554,79	218.....	3.389,99
200.....	2.593,10	219.....	3.440,83
201.....	2.632,00	220.....	3.492,44

ARTIGO 3º - Aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficam igualmente reajustados os respectivos salários, na mesma proporção.-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão no que couber à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 1995, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE MAIO DE 1995.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-



SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento